



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1912 - 4º andar - Edifício Funcef Center - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

EDITAL Nº 1/2023 - GABCONCI

Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), da realização do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE CONCILIADORES JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO no segundo semestre de 2023.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC com o apoio do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – GABCONCI, ambos sob a coordenação do Desembargador Federal CARLOS MUTA,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao disposto na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução n. 398/2016, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução n. 42/2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

FAZ SABER aos interessados que será realizado o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE CONCILIADORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, o qual se regerá de acordo com instruções constantes deste Edital.

I - DO CURSO

Art. 1º O Curso será organizado em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região - EMAG/TRF3, com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e Centrais de Conciliação - CECONS, com vistas em promover a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais, servidores e voluntários (público externo) que atuam em audiências de conciliação no âmbito de competência da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º O curso será realizado nos formatos presencial e online (EAD), entre os dias **04 de setembro e 04 de outubro de 2023**, com carga horária de 20 horas-aula, divididas em 10 aulas de 2 horas, duas vezes por semana (segundas e quartas-feiras, das 10h00 às 12h00), voltado aos exclusivamente aos CONCILIADORES, cadastrados ou não na Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. O curso será realizado presencialmente nas dependências da EMAG/TRF3, com transmissão simultânea pelo Zoom.

Art. 3º O conteúdo programático, referente à atualização e aprofundamento de temas já abordados no curso de formação de conciliadores, será aquele constante do Anexo I.

II - DAS VAGAS E REQUISITOS

Art. 4º Serão disponibilizadas 90 vagas para a toda a Justiça Federal da 3ª Região, que inclui os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, destinadas a conciliadores, inscritos ou não no cadastro da Justiça Federal da 3ª Região, cuja etapa teórica do curso de formação tenha sido concluída há

mais de 1 ano e que não tenham participado do último curso de aperfeiçoamento.

§1º As 90 vagas disponibilizadas estão assim distribuídas: 30 vagas presenciais e 60 vagas para a modalidade online.

§2º As vagas presenciais serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

Art. 5º Para os inscritos de São Paulo/Capital e Grande SP, será possível a participação de forma presencial ou virtual, a ser indicada no ato de inscrição.

§1º Para os inscritos na modalidade presencial, na impossibilidade excepcional de comparecimento presencial em alguma das aulas, será possível a participação online, mediante prévia comunicação ao Tribunal (emag@trf3.jus.br) para viabilizar o envio de *link* de acesso.

§2º Para os conciliadores das cidades do interior de São Paulo e do Estado do Mato Grosso do Sul, o curso será exclusivamente na modalidade virtual, em aulas síncronas, **conforme horário de Brasília**.

§3º Para o acesso às aulas online do curso de atualização, os equipamentos e demais meios de acesso à internet são de inteira responsabilidade do participante.

Art. 6º Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponibilizadas, será dada preferência, observada a ordem de inscrição, sucessivamente:

I – aos conciliadores inscritos no cadastro de conciliadores da Justiça Federal pelo TRF3;

II – aos conciliadores que tenham atuado ao menos em 10 audiências de conciliação na Justiça Federal nos anos de 2022 e 2023, de forma virtual ou presencial;

Art. 7º Caberá ao GABCONCI a divulgação do edital e informações pertinentes na página da internet (<https://www.trf3.jus.br/conciliar>), bem como às CECONs a divulgação aos conciliadores cadastrados em suas respectivas Subseções.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º Aos conciliadores voluntários (público externo) são requisitos para participar do curso:

I - ser certificado em curso de formação de conciliadores, nos termos da Resolução 125/2010, do CNJ;

II – não ter descumprido as normas dos editais dos cursos oferecidos pelo Gabinete da Conciliação ou pelas CECONs da Justiça Federal da 3ª Região nos últimos 5 (cinco) anos;

III – prestar o compromisso de, após o término do curso, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, atuar em, no mínimo, 5 (cinco) audiências de conciliação da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Para fim de cumprimento do disposto no inciso III, o conciliador não cadastrado na Justiça Federal da 3ª Região deverá requerer seu cadastro, conforme instruções disponibilizadas na página da internet do GABCONCI (<https://www.trf3.jus.br/conciliar/conciliadores-curso-de-capacitacao/formacao/seja-um-conciliador>).

Art. 9º Aos servidores da Justiça Federal (público interno) são requisitos para participar do curso:

I - ser certificado em curso de formação de conciliadores, nos termos da Resolução 125/2010, do CNJ;

II – não ter descumprido as normas de editais dos cursos oferecidos pelo GABCONCI ou pelas CECONs da Justiça Federal da 3ª Região nos últimos 5 (cinco) anos;

III – obter anuência do superior hierárquico, antes do início do curso, para comparecer às aulas teóricas e para atuar, após o término do curso, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, em no mínimo 5 (cinco) audiências de conciliação da Justiça Federal da 3ª Região.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As pré-inscrições serão realizadas pelos conciliadores diretamente na página eletrônica da EMAG/TRF3 na Internet (<https://adm.trf3.jus.br/EMAG/>), a partir das 9h00, horário de Brasília, do dia 1 de agosto de 2023, até as 23h59, horário de Brasília, do dia 18 de agosto de 2023 .

§ 1º Aos servidores da Justiça Federal da 3ª Região, a inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no art. 9º, II, deste Edital, conforme termo em anexo (Anexo II e III).

§ 2º O termo de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail, ao endereço concilia@trf3.jus.br. No campo assunto do e-mail, o remetente deve indicar seu nome seguido das palavras “documento para inscrição”.

§3º O prazo para a apresentação da anuência do superior hierárquico pelos conciliadores servidores da Justiça Federal da 3ª Região, conforme disposto nos parágrafos anteriores, será o mesmo reservado para as pré-inscrições, mencionado no *caput* deste artigo.

§4º Para o conciliador **não** cadastrado na Justiça Federal da 3ª Região, a inscrição somente será efetivada mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso de formação de conciliadores, a ser encaminhado para o e-mail concilia@trf3.jus.br, no prazo das inscrições. No campo assunto do e-mail, o remetente deve indicar seu nome seguido das palavras “documento para inscrição”.

Art. 11 A lista final de inscritos será divulgada na página da internet do GABCONCI em **25 de agosto de 2023 (sexta-feira)** e comunicada por e-mail aos participantes (<https://www.trf3.jus.br/conciliar>).

Parágrafo único. Havendo desistência do curso, serão convocados os próximos classificados da lista de espera.

V - DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Para aprovação no curso é exigida frequência de 100% (cem por cento) de frequência nas aulas, exceto ausência por motivo justificado, desde que limitada a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, situação que implicará a conclusão de atividade estabelecida pelo formador do curso.

Art. 13 O certificado do curso de atualização será concedido pelo GABCONCI somente àqueles que obtiverem aprovação no critério de frequência e avaliação.

Parágrafo único. Serão concedidos certificados aos instrutores.

VI - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

Art. 14 As despesas para participação no curso como deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, serão suportadas pelos respectivos participantes (servidor ou voluntário).

Parágrafo único. Em havendo dotação orçamentária específica da EMAG/TRF3, os instrutores do curso, integrantes ou não dos quadros da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, poderão ser remunerados na forma própria.

Art. 15 Após a conclusão do curso, o cursista deverá participar de 5 (cinco) audiências de conciliação, de forma presencial ou virtual, comprovadas mediante planilha de controle de horas a ser encaminhada pelo supervisor da CECON em que realizada a respectiva audiência.

Art. 16 O participante que, injustificadamente, desistir do curso ou não cumprir o tempo mínimo de serviço voluntário descrito no artigo anterior, ficará sujeito ao impedimento de se inscrever em novos cursos de formação ou atualização de conciliadores/mediadores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus), pelo prazo de três exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, serão computadas as 20 (vinte) horas referentes à carga horária do curso, desde que obtida aprovação segundo os critérios de frequência e avaliação.

Art. 18 Os casos omissos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação do Gabinete da Conciliação, que os apreciará mediante decisão irrecurável.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SEMANA 1

DIA 1 – 04/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- ABERTURA

- Apresentação do curso e do contrato pedagógico

- O cotidiano do conciliador na Justiça Federal

DIA 2 – 06/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- As audiências de conciliação online e o uso das ferramentas eletrônicas pelos conciliadores da Justiça Federal

SEMANA 2

DIA 3 – 11/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Revisitando a declaração de abertura

- A melhor redação dos termos de audiência

DIA 4 – 18/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Temas sensíveis da conciliação na Justiça Federal: as audiências criminais para oferecimento de ANPP e a Justiça Restaurativa

SEMANA 3

DIA 5 – 20/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Temas sensíveis da conciliação na Justiça Federal: os casos de sequestro internacional de crianças e as técnicas de mediação no ambiente do direito de família

DIA 6 – 21/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Temas sensíveis da conciliação na Justiça Federal: as conciliações sensíveis de alta

complexidade, as demandas estruturais e o desenho de solução de disputas

SEMANA 4

DIA 7 - 25/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Temas sensíveis da conciliação na Justiça Federal: as demandas de saúde (medicamentos, cirurgias, consultas, internações e exames), a CAMEDS (Câmara de Mediação em Direito da Saúde) e a Plataforma Interinstitucional do Gabinete da Conciliação

DIA 8 – 27/09/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Modernas técnicas de comunicação: enquadramento e escuta ativa

SEMANA 5

DIA 9 – 02/10/2023 (das 10h00 às 12h00)

- Como lidar com pessoas difíceis: revisando as técnicas de conciliação

DIA 10 – 04/10/2023 (das 10h00 às 12h00)

- A atuação dos conciliadores nas ações dos Setores de Cidadania das Centrais de Conciliação

- Dilemas éticos no dia a dia dos conciliadores e mediadores

ENCERRAMENTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES)

Identificação do servidor (a) participante do Curso de Aperfeiçoamento de Conciliadores

Nome:

RF: CPF:

Cidade onde reside:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, declaro que estou ciente do Edital n. 01/2023 – NUPEMEC/GABCONCI e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE CONCILIADORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, conforme segue:

Declaro que exercerei a função de conciliador em serviço voluntário por, no mínimo, 5 audiências, até o final da atual gestão do Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação (fevereiro/2024).

Estou ciente, também, de que no caso de desistência, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 16, do Edital n. 01/2023 – NUPEMEC/GABCONCI acima mencionado.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do servidor)

CIÊNCIA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Ciente da obrigatoriedade de comparecimento às aulas teóricas, além de atuação em 5 audiências em serviço voluntário como conciliador.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo do superior)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 28/07/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9970576** e o código CRC **A821F692**.